



Parecer de Análise Processo Licitatório **03/2025**

1 Identificação do solicitante

Servidor Cleomar Cordeiro Cunha, do Setor de Licitações da Secretaria de Finanças.

2 Identificação do objeto

Edital: Concorrência Eletrônica nº **003/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de cobertura para cozinha e reparos em telhado sobre depósito e sala de enfermagem da EMI Pinguinho de Gente, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários.

Preço Orçado: R\$ **34.927,73**.

Tipo de julgamento: Menor preço global.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Processo Administrativo: 120/2025.

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Origem do Recurso: Recurso próprio.

3 Objetivo e finalidade

O objetivo do presente relatório é apresentar parecer de análise referente à planilha orçamentária e arquivos que a complementam, apresentados pela empresa pré-qualificada e que ofertou o menor preço global, para fins de continuidade ao certame supracitado.

4 Pressupostos, ressalvas e condições limitantes

Na data de 24/06/2025, o servidor Cleomar Cordeiro Cunha, do Setor de Licitações da Secretaria de Finanças, enviou e-mail solicitando análise e parecer referente ao Processo Licitatório 03/2025.

Por inovação no trâmite processual, foi solicitada consulta formal à Diretora do IPURB, Melissa Bertoleti, para fins de averiguação da conformidade. A mesma retornou acenando positivamente quanto aos trâmites.

A presente análise restringe-se exclusivamente à verificação se os preços ofertados pelo proponente adequam-se aos quesitos legais, quando comparados à Planilha Orçamentária (PO) de referência do presente processo licitatório.

Esta análise não contempla verificação ou validação da PO de referência. Nesta etapa do processo, conforme previsto no edital e legislação aplicável, já esgotaram-se os prazos contestacionais, no que diz respeito a este quesito, havendo concordância tácita por parte dos interessados.



5 Análise Documental

Foram analisados os seguintes documentos:

1. Edital Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
2. Documentos apresentados pela empresa Dardo Construções Ltda, CNPJ: 58.648.768/0001-56 e assinados digitalmente pelos representante legal, David Rodrigo de Souza, CPF 020.869.070-01 e pelo Responsável Técnico, Eng. Dinarte Antônio Motta, CREA RS050241:
 - a. Carta de apresentação da proposta;
 - b. Planilha Orçamentária;
 - c. Quadro de BDI;
 - d. Tabela de Demonstrativos dos Encargos Sociais;
 - e. Cronograma Físico Financeiro.

6 Da Análise

A empresa proponente apresentou a oferta de preço global para execução da referida obra, no valor de **R\$ 33.830,00** (trinta e três mil, oitocentos e trinta reais), representando um desconto de **3,14286%** sobre o valor da PO.

De acordo com o que consta na Carta de Apresentação da Proposta, do valor proposto, R\$ 23.449,41 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) refere-se a materiais, ou seja, **69,31543%**; R\$ 10.380,59 (dez mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) – **30,68457%** – relativo a serviços.

A empresa declarou que sua estrutura operacional apresenta um custo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de **24%**, subdividido na seguinte composição: 5,50% referente à Administração Central, 1,00% relativos a Seguro e Garantia, 1,27% de Risco, 1,36% de Despesas Financeiras, 7,84% de Lucro, 3,65% de PIS e COFINS, 1,35% de ISS.

O BDI é peculiar à empresa, sendo a tabela apresentada junto à PO apenas uma referência e que parametriza os limites aceitos de acordo com o entendimento proferido nos Acórdãos do TCU. Mesmo assim, as informações apresentadas pela empresa coincidem com as do PO. Do ponto de vista legal, não há problemas. Todavia há uma inconsistência de informações entre esta planilha apresentada e as constantes na Carta de Apresentação da Proposta.

Pela Carta de Apresentação da Proposta, a empresa declara que os custos de serviços, que comporão a base de cálculo do ISS, correspondem a 30,68457% do valor total proposto. Pela planilha de BDI a empresa declara que esses custos são de 45%.

Conforme observação constante na própria planilha de BDI apresentada:

“De acordo com a Lei Complementar 183/2013, Art. 109, §3º, o valor de mão e obra, para base de cálculo adotada para ISS será de 45%. A empresa poderá adotar um percentual diferente, desde que comprove este percentual nos termos do mesmo Art., e proceda



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

novo cálculo do BDI adotando este na planilha orçamentária.”

Sendo assim, há a necessidade de que a **empresa proceda a devida correção, compatibilizando as informações apresentadas e ajustando as demais informações decorrentes.**

Com relação à Planilha Orçamentária apresentada pela empresa, todos os valores unitários foram inferiores aos constantes no PO do certame e a mesma atende ao preconizado no Art. 59 da Lei 14.133/2021, **não configurando situação de inexecutabilidade ou sobrepreço.**

O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa, está de acordo com o referencial da licitação, apenas com os devidos ajustes em termos de valores para adequação a sua proposta.

Com relação ao Demonstrativo de Encargos Sociais, a empresa apresentou os percentuais relativos a encargos sociais sobre a mão de obra mensalista sem desoneração.

7 Das correções

Compatibilizar as informações entre a planilha de BDI e Carta de Apresentação da Proposta. De acordo com a escolha adotada, se necessário, corrigir as demais informações.

8 Considerações finais

Caso as correções realizadas pela empresa alterem o valor individual dos itens ou do total da proposta, a mesma deverá retornar para uma nova verificação e análise.

Sem mais, é o parecer.

Bento Gonçalves, 08 de Julho de 2025.

LUIS FILIPE PIRES
TREVISAN:6849378
9020

Luís Filipe Pires Trevisan
Eng. Civil – RS097342 – SMED

Assinado digitalmente por LUIS FILIPE PIRES
TREVISAN:68493789020
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUIS FILIPE PIRES TREVISAN:68493789020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 15:26:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3